



ATA N.º 7/2022

Reunião extraordinária da Câmara Municipal de Arraiolos realizada a vinte e três de março de dois mil e vinte e dois, pelas quinze horas, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho.

Estiveram presentes:

VEREADORES:

Jorge Joaquim Piteira Macau, *Vice Presidente*

Carla Gertrudes Ramires Romana

João Paulo Goulão Campos

FALTARAM POR MOTIVO JUSTIFICADO:

Presidente - Sílvia Cristina Tirapicos Pinto

Vereadora - Delfina Bárbara Correia dos Santos Lima

Cumpridas que foram as formalidades a que se refere o art.º 41.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi pelo sr. Vice-Presidente da Câmara convocada a presente reunião extraordinária, na qual será objeto de discussão e aprovação, nos termos do Edital n.º 6, de 21/03/2022, a seguinte ordem de trabalhos:

1. **Pessoal;**
2. **2ª. Revisão ao Orçamento da Receita e Despesa para o ano de 2022.**

1. PESSOAL:

a) Estrutura e Organização dos Serviços do Município:

Pelo sr. Vice-Presidente foi apresentada a proposta de estrutura orgânica e organização dos serviços da Câmara Municipal, justificando a necessidade de rever a anterior face às alterações legislativas entretanto ocorridas (nomeadamente as alterações à Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, operadas



pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro), bem como perante o quadro de solicitações determinado pelo exercício de novas competências por parte dos órgãos municipais, face ainda às dinâmicas sociais e económicas e consequente alterações registadas no território municipal ao longo deste período, considera-se oportuno rever a estrutura orgânica municipal, reivindicando-a enquanto instrumento de gestão capaz de responder com a maior prontidão, eficácia e eficiência, aos múltiplos desafios e solicitações que diariamente nos são colocados e posicionando-a assim como um vetor estratégico da gestão e ação municipais.

Assim, deverá ser proposto à Assembleia Municipal:

a) Que nos termos da alínea a) do artigo 6.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a organização interna dos serviços municipais obedeça ao modelo de estrutura hierarquizada;

b) Que nos termos da alínea c) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, seja fixado em sete o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, asseguradas por cargos dirigentes, das quais:

b.1.) Quatro unidades orgânicas flexíveis asseguradas por cargos dirigentes com a qualificação de cargos de direção intermédia de 2.º grau, com a designação de chefe de divisão municipal;

b.2.) Três unidades orgânicas flexíveis asseguradas por cargos dirigentes com a qualificação de cargos de direção intermédia de 3.º grau, designados chefes de unidade, cabendo à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, a definição das matérias referidas no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, com a redação dada pelas Leis n.ºs. 82 -B/2014, de 31 de dezembro, 42/2016, de 28 de dezembro e 114/2017, de 29 de dezembro (competências, área e requisitos de recrutamento, período de experiência profissional e remuneração);

c) Que nos termos da alínea d) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, seja fixado em 5 o número máximo de subunidades orgânicas, coordenadas por coordenadores técnicos; São ainda criadas 5 unidades sem tipologia definida, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que atendendo às suas competências de apoio e assessoria aos órgãos municipais, de natureza administrativa, técnica, fiscalizadora ou política e eventualmente disposição legal que assim o determine, dependem diretamente da Presidente da Câmara Municipal.

A proposta foi aprovada por unanimidade, devendo ser remetida à Assembleia Municipal.

Foram ainda aprovadas as competências das unidades orgânicas flexíveis com vista à plena



prossecação das atribuições do Município, segundo os princípios estabelecidos no artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, bem como as suas dependências hierárquicas constantes na documentação, que por exaustiva se dispensou a sua transcrição ficando arquivado na pasta auxiliar de atas/2022.

b) 1ª. Revisão ao Mapa de Pessoal/2022:

Pelo sr. Vice-Presidente foi apresentada a 1ª. Revisão do Mapa de Pessoal/22 no qual são integrados os trabalhadores em face da transferência das competências para o Município, na área da educação (alínea e) n.º 11 da Lei 50/2028, de 16/08 conjugado com o n.º 9, art.º 43.º do D. L. 21/2019, de 30/01) e na área da saúde (alínea b) n.º 2, art.º 13º da Lei 50/2028, de 16/08 conjugado com o n.º 6, art.º 18.º do D. L. 23/2019, de 30/01).

A Câmara aprovou, por unanimidade, a proposta, assim como, a caracterização dos postos de trabalho por Divisão (Identificação das atribuições, competências e atividades por serviços e respetivas carreiras), que, por exaustiva, ficando arquivada na pasta auxiliar de atas/2022.

A proposta foi aprovada, por unanimidade, devendo ser sujeita à Assembleia Municipal.

2. 2ª. REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA PARA O ANO DE 2022:

Foi submetida a 2.ª Revisão ao Orçamento da Receita, Despesa, Plano de Atividades Municipais e Plano Plurianual de Investimentos para o corrente ano, no valor de 503.209,00€ (*quinhentos e três mil, duzentos e nove euros*), cuja transcrição se dispensou na presente ata, ficando o documento arquivado no serviço financeiro.

O sr. Vice-Presidente referiu que a revisão resulta essencial da transferências das competências atrás referidas, com reforço de rubrica de investimento

A seª. Vereadora Carla Romana perguntou qual o valor previsto das respetivas transferências.

O sr. Vice-Presidente respondeu que na revisão está indicado um valor total, mas havendo necessidade serão oportunamente remetidos à srª. Vereadora.

Analisado o documento, a Câmara deliberou, por maioria, aprovar a revisão, devendo ser submetida para aprovação do órgão deliberativo.

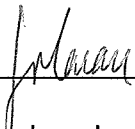
A maioria, deveu-se à abstenção da srª. Vereadora Carla Romana.



Para que todas as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 57.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada, por unanimidade.

ENCERRAMENTO: Não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e vinte minutos, de que se lavrou a presente ata, que após a sua leitura foi aprovada, por unanimidade, sendo assinada pelo sr. Vice-Presidente e por mim *Maria Manuel M. Pereira Boieiro* (Coordenadora Técnica do GRIC), que a redigi.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,



A Coordenadora Técnica,

